



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's, EPP'S e MEI (Micro Empreendedor Individual) sediados no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas de acordo Lei Complementar 123, 14 de dezembro 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014.

DATA:

Data da sessão: 22/05/2026

HORÁRIO:

09h00min (horário de Brasília)

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, a abertura com análise de propostas e habilitação pela Pregoeira junto à Equipe de Apoio referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.

LOCAL: Portal COMPRASBR - <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/> .

Consultas ao Edital: na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, sito à Rua Dona Ana Chaves, nº 223, bairro Centro, no horário de 08h às 11:30h e de 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira (dias úteis); ou através do e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do site www.brazopolis.mg.gov.br. Ou ainda no Portal COMPRASBR – <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>

Divisão de Licitação

Rua Dona Ana Chaves, nº 223 - Centro

Brazópolis – Minas Gerais - CEP 37530-000

MENOR PREÇO POR ITEM

ESCLARECIMENTOS: Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou Tel: (35) 3641- 1373 ou Whatsapp (35) 9 84219093.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Brazópolis – Estado de Minas Gerais**, por meio da Divisão de Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, 14 de dezembro 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Cadastro da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no ComprasBR, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Data da sessão: 22/05/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local: Portal COMPRASBR - <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/05/2026 – 08:59 h (Horário de Brasília/DF).

O **Pregão** será conduzido pela PREGOEIRA, Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes, auxiliada pela Equipe de Apoio composta por Juliana Alves de Freitas, Anna Clara Vizoto de Lima e Silva e Nayara Aparecida Ferreira, conforme designação na Portaria nº 019/2026, contida nos autos do processo.

I - DO OBJETO

O objeto desse Edital refere-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

1.1. A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja Minuta integra o presente Edital, a ser firmada entre o Município de Brazópolis/MG e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

a) se enquadrem em Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual com sua sede principal no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas Gerais;

b) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

c) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

d) O processo licitatório em epigrafe será realizado de forma exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com base nos seguintes fundamentos legais e princípios:

d.1. Incentivo à Formalização e Desenvolvimento do Setor Empresarial Local e Regional: O fomento à participação de MEs e EPPs nas licitações públicas é uma medida estratégica para promover a formalização das pequenas empresas, que são essenciais para a economia local e regional. A exclusividade visa estimular o crescimento dessas empresas e fortalecer a competitividade no mercado, incentivando a inovação e a melhoria dos serviços prestados.

d.2. As microempresas e empresas de pequeno porte frequentemente têm um impacto positivo no desenvolvimento social e econômico das regiões em que atuam, gerando empregos diretos e indiretos. A contratação dessas empresas contribui para a manutenção de postos de trabalho e a promoção de um ambiente de negócios mais dinâmico e sustentável, impactando diretamente a qualidade de vida nas comunidades locais.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

d.3. Atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com alteração da Lei complementar 147/14: De acordo com as referidas leis, que estabelece o regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte, o poder público deve adotar medidas que favoreçam a participação desses empreendimentos em processos licitatórios. A exclusividade da licitação para essas empresas visa assegurar o cumprimento dessa legislação, além de garantir que as contratações públicas promovam a inclusão dessas empresas no mercado de trabalho.

d.4. Estímulo à Concorrência: Ao reservar a licitação para MEs e EPPs, assegura-se um aumento da concorrência entre pequenos negócios que possuem maior flexibilidade e capacidade de se adaptar às especificidades do serviço solicitado. Com isso, favorece-se a oferta de serviços de qualidade, dentro das condições estabelecidas no edital.

d.5. Princípio da Igualdade e Competitividade: A exclusividade para MEs e EPPs proporciona um ambiente mais equilibrado e competitivo, permitindo que empresas de pequeno porte tenham oportunidades de acesso igualitário às licitações públicas, equilibrando a concorrência em relação às grandes corporações.

d.6. Diante do exposto, a exclusividade da licitação para microempresas e empresas de pequeno porte está em consonância com os princípios da isonomia, eficiência, economicidade e valorização do empreendedorismo local, sendo uma medida que traz benefícios diretos tanto para o setor público quanto para o desenvolvimento econômico regional.

e. Alertamos os interessados em participarem do Pregão Eletrônico que após retirado o Edital na página do site www.brazopolis.mg.gov.br ou www.comprasbr.com.br deverão remeter um recibo de Retirada do Edital para e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Departamento de Licitações, possibilitando eventuais comunicações entre esta Prefeitura e a empresa interessada mediante existência de avisos ou alterações de Editais, inclusive cabendo aos interessados o atendimento às normas de Cadastramento, Certificação e Credenciamento junto ao Sistema de Pregões Eletrônicos do Portal COMPRASBR.

3.1– Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a)** tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b)** estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c)** licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis - MG
- e)** tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f)** estejam sob processo de falência.
- g) Que não atendam a alínea (a) e (d), do item 3**

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1- Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR, sediadas no País;

4.2- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

V - DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1– A empresa interessada deverá preencher a proposta comercial eletrônica acessando o Sistema do PORTAL COMPRASBR, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

5.1.1- O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

a) Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema do PORTAL COMPRASBR até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

- b) O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.
- c) Quando se tratar de serviço, no campo MARCA no PORTAL COMPRAS BR deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE A EMPRESA participante, passível de ter sua proposta DESCLASSIFICADA.
- d) Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- e) Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2- A proposta atualizada poderá ser elaborada conforme o modelo disponibilizado no Anexo VIII, contendo os requisitos abaixo, devendo a mesma ser anexada na plataforma Compras BR, em momento oportuno a ser definido pela Pregoeira, juntamente com a planilha de custos (se necessário for) somente após a empresa ser declarada vencedora:

- a) A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail, para contato.
- b) A proposta atualizada deverá constar ainda com número da Agência e Conta para pagamentos.
- c) A descrição do item vencido, e o devido **preço unitário, preço total e marca**, ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);
- d) A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;
- e) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias;
- f) No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado em local a ser especificado em Ordem de Fornecimento, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.
- g) No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

5.3. COM AS MUDANÇAS APLICADAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DISCIPLINADAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024, SALIENTAMOS A NECESSIDADE DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA [HTTPS://COMPRASBR.COM.BR/PREGAO-ELETRONICO/](https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/), OU SEJA, JUNTOS, ANTES DA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

5.4. O ITEM CAFÉ (ITEM 35 DO TERMO DE REFERÊNCIA) DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA, CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL E PRAZO ESTABELECIDO PELA PREGOEIRA NO DIA DO CERTAME.

VI- DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A partir das 09 horas (horário de Brasília/DF), do dia referido no preâmbulo deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 034/2026, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2- Após abertura da sessão, a Pregoeira verificará no Sistema do Portal ComprasBR as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a devida fundamentação e registro no sistema, podendo a desclassificação ser acompanhada em tempo real por todos os participantes.

6.2.1- As propostas deverão ser preenchidas no campo específico do sistema do Portal ComprasBR para apreciação da pregoeira e responsáveis técnicos, se for o caso, conforme prazo estipulado no preâmbulo deste edital (data limite para acolhimento das propostas).

6.2.2- Os participantes estarão desde já notificados quanto ao prazo para apresentação das propostas e seu julgamento em tempo real;

6.3- A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por item**, sendo classificado pela Pregoeira o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item.

6.4- Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. Tais proponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Sistema do Portal ComprasBR na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

6.5- É de inteira responsabilidade dos participantes o conhecimento do sistema ou a solicitação de suporte junto ao Portal ComprasBR.

6.6- Não serão aceitos manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde ao tempo de 15 (quinze) minutos.

6.7- Para julgamento das propostas será adotado além do critério de **menor preço unitário**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital.

6.7.1- Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeitos de continuidade prevalecerão os primeiros.

6.8- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1- Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.1.1- O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.1.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

7.1.3- O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

7.1.4- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.1.5- Durante todo o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado pelos demais proponentes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.1.6- A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital;

7.1.7- Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, à proposta de menor preço e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

VIII - DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

8.1- No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.3- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.5- Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, a pregoeira poderá definir o valor de até **R\$ 0,01 (um centavo)** de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

IX - CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

II - Empresas brasileiras;

III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.2- Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

X - NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, se necessário for, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.2- A negociação será realizada por meio do sistema (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2- A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares para habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

XI - JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.1.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.3- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.4- A Pregoeira convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1- É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação.

11.4.3.1- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.4.3.2- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.4.3.3- Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

11.4.3.4- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.4.3.5- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira junto à Secretaria solicitante e, se for o caso, junto também da área técnica, analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

11.4.3.6- Em determinados objetos, os exemplares colocados à disposição desta Prefeitura serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.4.3.7- Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues não violadas deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Prefeitura, sem direito a ressarcimento.

11.4.3.8- Os licitantes deverão colocar à disposição deste órgão todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.5- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7- Na hipótese em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII - DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1- No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.1- O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.3- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XIII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006) – QUANDO FOR O CASO

13.1- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2- As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3- As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo IX** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

13.4- Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.5- Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.6- Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

13.7- O não atendimento do disposto no **subitem 13.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

13.8- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

13.9- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.10-As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

13.11-Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

13.12-Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem, segundo a ordem de classificação.

13.13-Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XIV - DA HABILITAÇÃO

14.1. COM AS MUDANÇAS APLICADAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DISCIPLINADAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024, SALIENTAMOS A NECESSIDADE DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA [HTTPS://COMPRASBR.COM.BR/PREGAO-ELETRONICO/](https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/), OU SEJA, JUNTOS, ANTES DA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.2. O ITEM CAFÉ (ITEM 35 DO TERMO DE REFERÊNCIA) DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA, CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL E PRAZO ESTABELECIDO PELA PREGOEIRA NO DIA DO CERTAME.

14.3- Encerrada a etapa de lances, o detentor da menor oferta terá os documentos que constam abaixo analisados pela Pregoeira junto à Equipe de Apoio.

14.4- Da regularidade fiscal e trabalhista:

a- Registro Comercial (no caso de empresa individual), Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

a.I- No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

a.II- Documento de identificação do sócio(s);

b- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

c- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

- d- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- f- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**

14.5- Da Qualificação econômico e financeira:

- a- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

14.6- Das Declarações:

- a- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, (ver modelo conforme **Anexo III**). Ressalta-se que esta Declaração deverá ser entregue em papel com timbre da Empresa Licitante.
- b- Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. (Conforme modelo **Anexo IV**). Ressalta-se que esta Declaração deverá ser entregue em papel com timbre da Empresa Licitante.
- c – Declaração de que atendam aos requisitos de habilitação, conforme inciso I, artigo 63, Lei 14.133/2021, podendo ser usado o modelo constante deste Edital, **Anexo V**.
- d- Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela junta comercial (ver modelo conforme **Anexo IX**) – Se for o caso. Ressalta-se que esta Declaração deverá ser entregue em papel com timbre da Empresa Licitante.

14.7- Da Capacidade Técnica:

- a- **Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, conforme art. 67 da lei 14.133/2021;

14.8- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.8- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.10- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11- A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.12- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

14.14- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.16- Todo e qualquer documento pertinente a este Pregão Eletrônico (Habilitação proposta, manuais) deverão ser enviados pelo ComprasBR em formato PDF, em língua portuguesa. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.17- Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

14.17.1- No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente, declaração de autenticidade por advogado, por servidor da Administração ou por publicação na imprensa oficial.

14.18- Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

14.19- Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.20- Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum momento será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

14.21- Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

14.22- Havendo restrição na documentação fiscal e trabalhista, nos casos de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/06 e alterado pela LC 147/14, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

XV - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

15.1- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro procederá a análise dos documentos de habilitação do(s) proponente(s) que apresentou a menor proposta, anexados via sistema do portal ComprasBR, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

15.2- Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à atinente habilitação, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as micro e pequena empresas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XVI – DO SISTEMA ELETRÔNICO

16.1- A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

16.2- Se o Sistema do Pregão Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema PORTAL COMPRAS BR, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.comprasbr.com.br.

16.3- Caberá à proponente:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra;

I- Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra;

II- Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

III- O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal ComprasBR nem à Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

IV- O credenciamento junto à PORTAL COMPRAS BR implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

XVII – DO ACEITE DO OBJETO

17.1- O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

17.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

17.3- Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, após avaliação do Setor Solicitante, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) produto (s), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.

XVIII – DA FISCALIZAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

18.1- A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria solicitante ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

18.2- A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

18.3- A(s) empresa(s) vencedora(s) do processo deverá (ão):

a) respeitar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a entrega, tempo contado a partir do envio da ordem de compra/serviço emitida pelo setor responsável.

b) em nenhuma hipótese será (ão) aceitas as entregas realizadas em outras localidades, devendo a(s) empresa(s) respeitar o local e horário fornecido pela Secretaria.

18.4- O(s) material(s)/produto(s) deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento emitida pelo Setor de compras do Município de Brazópolis/MG.

18.5- A autorização da aquisição do(s) material(s)/produto(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

18.6- A(s) entrega(s) do(s) material(s)/produto(s), é de responsabilidade da Contratada e deverá ser conforme quantitativo e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

18.7- Quanto da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produto(s) deverá indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado.

18.8- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar todos o(s) material(s)/produto(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.

18.9- O(s) material(s)/produto(s) serão considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria solicitante.

18.10- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

18.10.1- se disser respeito às especificações, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

18.11- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.12- Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.13- Outro prazo (nos casos citados nos subitens 18.3.a, 18.11 e 18.12) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

18.14- As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produto(s), para representa-la sempre que for necessário.

18.15- A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

18.16- Os produtos referentes a realização de coffe-breaks e reuniões, deverão ser entregues no máximo 24h e mínimo de 6h, após o recebimento da ordem de fornecimento.

18.17- Para o item “café”, em caso de ser ofertado outras marcas divergentes das especificadas como referência, a empresa deverá apresentar amostra em até 05 (cinco) dias.

XIX- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

19.1- Visando a atender à demanda da Prefeitura, é necessária a contratação, por meio de licitação de empresa especializada em fornecimento de produtos de gêneros alimentícios.

19.2- A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

19.3- A contratação refere-se ao fornecimento contínuo, sem a necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva.

19.4- A empresa do(s) item(s) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item a ser fornecido.

19.5- O fornecimento do(s) gênero(s) alimentício(s), objeto deste edital, é de responsabilidade da contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade de higienização.

19.6- A empresa deverá entregar o(s) gênero(s) alimentício(s) devidamente embalado(s), nas embalagens originais do produto, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, de carga e descarga, com validade mínima de 06 (seis) meses.

XX - DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Pedidos de Impugnação deverão ser encaminhados à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública.

20.2- O pedido de esclarecimento ou de Impugnação deverão ser realizados no Portal ComprasBR e poderá vir a ser enviado também via e-mail, contudo, este órgão não se responsabiliza por casos em que o e-mail não seja recebido no tempo hábil informado acima.

20.3- Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e pelo setor solicitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.3.1- A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no Portal ComprasBR no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3.2- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se necessário for.

20.5- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.6- Findo o prazo para envio dos lances e após a divulgação da(s) proponente(s) vencedora(s) deste Pregão Eletrônico, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, respeitando o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no Sistema do Portal ComprasBR.

20.7- À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo. A não apresentação de razões configurará a desistência do direito de recorrer.

20.8- O Recurso deverá ser enviado via Sistema do Portal ComprasBR, registrando-se a data de sua entrega em dias úteis. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, assim como não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pela proponente no Sistema do Portal ComprasBR, quando da sessão pública.

20.9- A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.

20.10- Impugnado ou não o recurso, a Pregoeira o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente. O recurso contra decisão da Pregoeira, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da pregoeira ou da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso ou somente pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

21.4- Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

XXII- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1- As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

22.2- O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, assinatura esta que deverá ocorrer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

22.2.1- O prazo estipulado no inciso acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

22.3- A Pregoeira/Agente de Contratação poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

22.4- O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período conforme as disposições do art. 84 da Lei 14.133/2021.

22.5- O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será as Secretarias Municipais solicitantes, representadas por seus respectivos secretários ou servidor designado para tal função.

22.6- A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

22.7- A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha (m) sido registrado (s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será (ão) convocado (s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para o fornecimento dos produtos ou serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

22.8- Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

22.9- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 223, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

22.10- O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

22.10.1- Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

22.11- Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

22.12- Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

22.13- O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

XXIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

I- Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

II- Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;

III- Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

IV- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

V- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

23.2- Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

23.3- Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XXIV- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

24.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

24.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

24.3- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal.

24.3.1- Na realização dos pagamentos, será observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei 14.133/2021.

24.4- As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

24.5- A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

24.6- Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

24.7- Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

XXV – DAS PENALIDADES

25.1- Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

25.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

a- Advertência por escrito;

b- Multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

25.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

25.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (três) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

25.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

25.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XXVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

26.2- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como finalidade e a segurança da futura contratação.

26.3- É facultada ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.4- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

26.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando as que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

26.6- O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

26.7- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

26.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

26.9- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

26.10- A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.

26.11- Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

26.12- Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III– Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de empregador Pessoa Jurídica;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento de ME e EPP

Anexo IX- Dados do Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços

Brazópolis/MG, 05 de maio de 2026.

Helen G. Ap. de Azevedo Fernandes
Agente de Contratação/Pregoeira

Juliana Alves de Freitas
Equipe de Apoio

Nayara Aparecida Ferreira
Equipe de Apoio

Anna Clara Vizoto de Lima e Silva
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1. A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 076/2026, referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi, in natura, tipo Pérola ou Smooth Cayenne (Havaí), de primeira qualidade, apresentando polpa firme, suculenta, de coloração amarelo-pálida a dourada e com alto teor de doçura. Os frutos devem estar íntegros, em estágio de maturação de vez a maduro, com coroa de folhas verdes e firmes, casca de coloração característica e livre de rachaduras, manchas profundas, sinais de fermentação, bolores ou danos causados por insetos e transporte; os frutos devem apresentar tamanho e peso uniformes (mínimo de 1,2 kg por unidade), devendo ser entregues limpos, sem resíduos de terra ou defensivos agrícolas, acondicionados em embalagens que garantam a proteção contra impactos e ventilação, em conformidade com as normas de classificação e padronização do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	Quilograma	50	R\$11,47	R\$573,50
02	Abóbora in natura, de primeira qualidade, tipo pescoço ou canhão, apresentando polpa firme, coloração alaranjada intensa e uniforme; o fruto deve estar íntegro, em estágio de maturação adequado (maduro), com casca resistente, sem rachaduras, manchas profundas, sinais de fermentação, bolores ou danos causados por insetos e transporte; o produto deve apresentar tamanho e peso uniformes, devendo ser entregue limpo, isento de sujidades (terra) ou defensivos agrícolas, em conformidade com as normas de classificação e padronização do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	Quilograma	25	R\$5,75	R\$143,83
03	Achocolatado em pó, produto composto açúcar, cacau em pó, malte - dextrina, sal, soro de leite, vitaminas A, D, C, B1, B2, B6, B12, PP, lecitina de soja e que contenha 180mg de cálcio por porção de 20gr. Embalagens de 01 Kg que contenham data de fabricação e validade produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade, de boa qualidade.	Quilograma	40	R\$32,59	R\$1.303,86



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 076/2026 – Pregão Eletrônico N° 034/2026

04	Açúcar cristal, contendo sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, íntegra, resistente, incolor, contendo 5 (cinco) quilos líquidos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, de primeira qualidade.	Pacote 05 Quilograma	595	R\$16,59	R\$9.874,97
05	Açúcar de confeiteiro.	Pacote 500g	06	R\$5,15	R\$30,93
06	Açúcar mascavo.	Pacote 01 Quilograma	03	R\$20,29	R\$60,87
07	Alface, in natura, tipo crespa, americana ou lisa, de primeira qualidade, apresentando folhas viçosas, firmes, tenras e com coloração verde característica da variedade; os maços devem estar íntegros, com tamanho e desenvolvimento uniformes, isentos de folhas murchas, amareladas, necrosadas, com manchas, perfurações de insetos ou sinais de decomposição e bolores; o produto deve ser entregue limpo, com raízes aparadas, livre de excesso de terra, areia, lodo ou resíduos de defensivos agrícolas, acondicionado em embalagens apropriadas (caixas plásticas higienizadas ou sacos de polietileno perfurados) que garantam a ventilação e proteção contra o esmagamento, em conformidade com as normas de classificação e padronização da ANVISA e do Ministério da Agricultura.	Unidade	30	R\$3,71	R\$111,39
08	Alho in natura, tipo roxo ou branco, de primeira qualidade, constituído por bulbos (cabeças) inteiros, firmes e bem curados, com dentes compactos e casca externa intacta, isento de brotações (chocho), manchas, mofos, umidade externa anormal ou danos causados por insetos e roedores; o produto deve apresentar aroma e sabor característicos da espécie, com tamanho uniforme (classificação mínima calibre 4 ou 5), devendo ser entregue limpo, livre de resíduos terrosos e acondicionado em embalagens que permitam a ventilação adequada, em conformidade com as normas de identidade e qualidade do Ministério da Agricultura e ANVISA.	Quilograma	17	R\$37,00	R\$629,05
09	Amêndoas sem casca crua.	Pacote 01 Quilograma	02	R\$111,92	R\$223,84
10	Amendoim, em grão, tipo comum ou cavalo, de primeira qualidade, obtido de sementes sadias da espécie <i>Arachis hypogaea</i> L.; o produto deve apresentar-se seco, com grãos	Pacote 500g	25	R\$11,19	R\$279,75



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 076/2026 – Pregão Eletrônico N° 034/2026

	íntegros, uniformes, de coloração característica da variedade, odor e sabor próprios, sendo rigorosamente isento de mofo, sujidades, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho; deve possuir textura crocante e ausência de sinais de ranço ou umidade excessiva; o produto deve ser entregue em embalagens primárias de material plástico resistente ou laminado, hermeticamente seladas, contendo identificação da marca, lote, informações nutricionais e data de validade, em estrita conformidade com os regulamentos técnicos da ANVISA e do Ministério da Agricultura.				
11	Amido de milho.	Pacote 500g	05	R\$11,85	R\$59,28
12	Arroz branco, produto de 1ª qualidade, tipo 1, longo fino, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de cinco (05) quilos, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade.	Pacote 05 Quilograma	14	R\$23,66	R\$331,26
13	Aveia em flocos (finos ou grossos), de primeira qualidade, obtida a partir de grãos de aveia (Avena sativa) limpos, sadios e desidratados; o produto deve apresentar coloração branco-amarelada característica, odor e sabor próprios, sendo isento de mofo, sujidades, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho à sua composição; deve possuir textura uniforme, sem a presença de grumos ou umidade excessiva, devendo ser entregue em embalagens primárias de polietileno ou material laminado resistente, hermeticamente seladas, contendo identificação da marca, lote, informações nutricionais e data de validade, em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura.	Pacote 500g	20	R\$11,54	R\$230,86
14	Aveia flocos finos.	Pacote 01 Quilograma	02	R\$26,57	R\$53,14
15	Azeite de Oliva, extra virgem, de primeira qualidade, obtido exclusivamente por processos mecânicos (prensagem a frio), sem adição de outros óleos vegetais ou misturas; o produto deve apresentar acidez máxima de 0,5% (ou conforme especificação do edital, sendo o padrão ouro	Frasco 500 Mililitros	05	R\$33,92	R\$169,63



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

	abaixo de 0,8%), com sabor e odor frutados característicos, cor variando do amarelo-esverdeado ao dourado, e ausência de ranço ou sabores estranhos; o produto deve ser entregue em embalagens de vidro escuro (âmbar) ou latas apropriadas para proteção contra a luz e oxidação, contendo lacre de segurança, identificação da marca, lote, informações nutricionais, país de origem e data de validade, em estrita conformidade com os regulamentos técnicos do Ministério da Agricultura (MAPA) e da ANVISA.				
16	Bacon.	Quilograma	10	R\$51,94	R\$519,47
17	Bala de goma, jujubas de frutas formato tradicional. Ideal para decorações e lembrancinha de festas. Goma tradicional. Caixa com 30 tubos de 32g.	Caixa 30 Unidades	100	R\$34,64	R\$3.464,66
18	Bala de goma, jujubas de frutas formato tradicional. Ideal para decorações e lembrancinha de festas. Goma tradicional. Peso por pacote: 1kg.	Embalagem 01 Quilograma	60	R\$41,65	R\$2.499,39
19	Bala mastigável sortida.	Pacote 600g	270	R\$26,04	R\$7.032,58
20	Banana prata, firmes, íntegras, sem manchas e cor características. Tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	Quilograma	110	R\$7,61	R\$837,65
21	Batata palha, contendo batata, óleo vegetal, sal, fécula de batata.	Embalagem 100g	20	R\$14,00	R\$280,10
22	Batata palha.	Quilograma	15	R\$25,57	R\$383,64
23	Bebida láctea Uht Chocolate.	Embalagem 200 Mililitros	1.400	R\$2,45	R\$3.437,00
24	Beterraba in natura, de primeira qualidade, apresentando bulbos firmes, intactos e de coloração roxo-intensa característica; os bulbos devem estar em estágio de maturação adequado para o consumo, com tamanho e formato uniformes, isentos de fendas, cavidades, manchas, bolores ou sinais de brotamento; o produto deve ser entregue limpo, com raízes e folhagem aparadas (talo curto), livre de excesso de terra, areia ou resíduos de defensivos agrícolas, acondicionado em embalagens apropriadas (caixas plásticas higienizadas ou sacos de rede) que garantam a ventilação e proteção contra impactos, em conformidade com as normas de classificação e padronização da ANVISA e do Ministério da Agricultura.	Quilograma	15	R\$6,82	R\$102,34
25	Biscoito de chocolate tipo rosquinha 300gingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido,	Pacote 300g	147	R\$8,52	R\$1.252,92



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

	<p>cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes. Deve apresentar sabor característico de chocolate e agradável Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso mínimo de 300 gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, validade mínima de 09 meses. De boa qualidade.</p>				
26	<p>Biscoito de coco tipo rosquinha 300g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso mínimo de 300 gramas a um quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de 09 meses. De boa qualidade.</p>	Pacote 300g	200	R\$8,65	R\$1.731,32
27	<p>Biscoito de maizena integral, 370g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. De boa qualidade.</p>	Embalagem 370g	100	R\$7,47	R\$747,00
28	<p>Biscoito laminado integral, 370g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo,</p>	Pacote 370g	60	R\$7,73	R\$463,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

	açúcar, sal, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, xarope de glicose, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. De boa qualidade.				
29	Biscoito tipo agua e sal ou cream cracker, 370g ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, sal refinado, amido, extrato de malte, fermento biológico, fermento químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha (protease). Pode conter traços de leite. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. De boa qualidade.	Pacote 370g	175	R\$7,47	R\$1.307,25
30	Bolinho recheado com sabor baunilha 40g.	Unidade	700	R\$2,39	R\$1.673,00
31	Bolinho recheado com sabor chocolate 40g.	Unidade	700	R\$2,39	R\$1.673,00
32	Bombom de chocolate com recheio variado (castanhas, amendoim, frutas ou equivalente), apresentados em pacote lacrado contendo no mínimo 50 (cinquenta) unidades com peso unitário padronizado, embalados individualmente em invólucro hermético que garanta a integridade física e sensorial do produto; a composição deve utilizar matérias-primas de primeira qualidade em conformidade com as normas da ANVISA, apresentando rotulagem completa com tabela nutricional, lote e data de validade, devendo o produto possuir prazo de validade remanescente de no mínimo 6 (seis) meses no ato da entrega, sem sinais de umidade ou alteração térmica.	Pacote	100	R\$75,63	R\$7.563,00
33	Bombom 21,5g, informação nutricional: gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal,	Embalagem 21,5g	500	R\$1,69	R\$846,65



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

	castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.				
34	Brócolis, in natura, tipo Ninja ou Híbrido (Ramoso), de primeira qualidade, apresentando inflorescências (botões florais) bem fechadas, compactas e de coloração verde-escura intensa e uniforme; o talo deve estar firme, tenro e sem manchas; o produto deve estar isento de flores amareladas ou abertas (sinal de senescência), podridões, danos mecânicos, picadas de insetos ou presença de lagartas; deve ser entregue limpo, com corte rente à base das folhas, livre de terra e resíduos de defensivos agrícolas, acondicionado em embalagens que garantam a proteção e ventilação, em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura.	Maço	20	R\$10,96	R\$219,20
35	Café em pó, café torrado e moído, 100% puro, de primeira qualidade, limpo e isento de impurezas. Deve apresentar características sensoriais próprias (cor, aroma e sabor), sem sinais de deterioração, com torra média a moderadamente escura e moagem fina, adequada para preparo por filtração. Embalagem original, atóxica e hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, validade, lote e peso líquido, conforme legislação vigente. Similar ou de melhor qualidade que as marcas Aroma da Fazenda; Piranguinho; Café Brazópolis e Pilão. Obs.: Para este item, em caso de outras marcas a empresa deverá apresentar amostra em até 05 (cinco) dias.	Pacote 500g	2.510	R\$30,02	R\$75.355,22
36	Caldo de carne.	Caixa 06 Unidades	20	R\$2,55	R\$51,13
37	Canela em pó.	Pacote 50g	20	R\$9,36	R\$187,20
38	Canjica de milho de cor branca.	Pacote 500g	10	R\$12,89	R\$128,96
39	Carne bovina resfriada, corte correspondente ao patinho (vazio da coxa), de primeira qualidade, proveniente de animais sadios; o corte deve apresentar-se limpo, com teor de gordura reduzido (carne magra), livre de aponevroses (nervos), sebos, cartilagens, coágulos, manchas escuras ou odores estranhos; a coloração deve ser vermelho-brilhante típica de carne fresca, com textura firme e elástica ao tato; o produto deve ser entregue acondicionado em	Quilograma	20	R\$55,62	R\$1.112,53



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

	embalagem primária de plástico resistente, a vácuo ou devidamente selada contendo etiqueta com identificação do corte, peso, data de abate, lote e prazo de validade, em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura e da ANVISA.				
40	Carne bovina, tipo musculo em cubos congelado, com aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem de 1 kg. Embalagem primária a vácuo, em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, identificação do SIF, procedência (fornecedor e frigorífico), rotulagem de acordo com a legislação vigente. N do lote data de produção e validade.	Quilograma	30	R\$39,29	R\$1.178,79
41	Carne bovina, tipo musculo moído congelado, com aspecto, sabor, cor e cheiro próprios. Embalagem de 1 kg. Embalagem primaria á vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte identificação do SIF, procedência (fornecedor e frigorífico), rotulagem de acordo com a legislação vigente. No do lote, data de produção e validade.	Quilograma	50	R\$39,29	R\$1.964,66
42	Castanha do Brasil, tipo amêndoa inteira, sem casca, de primeira qualidade, obtida de frutos sadios e limpos da espécie Bertholletia excelsa; o produto deve apresentar coloração branco-marfim característica, textura firme e crocante, odor e sabor próprios, sendo isento de ranço, mofo, sujidades, larvas ou fragmentos de insetos; as amêndoas devem estar secas, preservando seus óleos naturais, e livres de manchas escuras ou sinais de oxidação; o produto deve ser entregue em embalagens primárias de material laminado ou plástico resistente, hermeticamente seladas (preferencialmente a vácuo para evitar a oxidação das gorduras), contendo identificação da marca, lote, informações nutricionais e data de validade, em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura.	Pacote 500g	20	R\$83,25	R\$1.665,00
43	Cebola, graúda, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estarem danificadas por quaisquer lesões física ou mecânica, que afetem sua aparência, estarem livres de enfermidades, sem-terra aderente a casca, isenta de umidade anormal, odor e sabor estranho, estarem livres de fertilizantes, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, polpa intacta e limpa, acondicionados em sacos plásticos resistentes.	Quilograma	20	R\$4,89	R\$97,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

44	Cenoura, sem rama, fresca, compacta e firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Quilograma	35	R\$8,32	R\$291,31
45	Centeio em grãos.	Pacote 01 Quilograma	02	R\$22,90	R\$45,80
46	Chá de Camomila Sachet. Ingredientes: Capítulos florais de camomila (<i>Matricaria recutita</i> , L.). Não contém glúten.	Caixa	180	R\$5,85	R\$1.054,18
47	Chá de Hortelã Sachet. Ingredientes: folhas e caules de hortelã (<i>mentha piperita</i> , L.). Não contém glúten.	Caixa	180	R\$5,72	R\$1.30,19
48	Chá sabores Capim cidreira ou erva doce caixa com 10 saches.	Caixa 10 Unidades	30	R\$5,69	R\$170,70
49	Chantilly.	Embalagem 01 Litro	10	R\$30,96	R\$309,60
50	Chocolate wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite.	Embalagem 126g	40	R\$10,19	R\$407,90
51	Chocolate 70%.	Pacote 200g	10	R\$30,96	R\$309,63
52	Chocolate em pó solúvel, acima de 50%.	Quilograma	05	R\$84,07	R\$420,36
53	Chocolate granulado.	Quilograma	15	R\$37,37	R\$560,58
54	Coco ralado, desidratado.	Pacote 100g	42	R\$9,60	R\$403,28
55	Coco ralado, desidratado.	Quilograma	05	R\$67,07	R\$335,36
56	Colorífico (colorau).	Pacote 400g	10	R\$21,49	R\$214,95
57	Cookie, sabores: chocolate, gotas de chocolate, baunilha.	Pacote 60g	600	R\$3,52	R\$2.113,98
58	Corte de carne suína, correspondente à picanha, de primeira qualidade, proveniente de animais saudáveis, o corte deve apresentar-se resfriado, com coloração rosa-claro característica, textura firme e elástica ao tato, possuindo a camada de gordura externa uniforme e branca, livre de manchas escuras, odores estranhos, coágulos ou excesso de tecido conjuntivo; o produto deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica resistente, preferencialmente a vácuo, contendo identificação do corte, peso, lote, data de abate e validade, em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	Quilograma	20	R\$43,94	R\$878,80
59	Couve, manteiga in natura, de primeira qualidade, apresentando folhas grandes, íntegras, firmes e quebradiças, com coloração verde-escura brilhante e uniforme; os maços devem estar em estágio de maturação adequado, com tamanho e desenvolvimento uniformes, isentos de folhas amareladas, murchas, necrosadas, com manchas, perfurações de insetos ou sinais de decomposição e bolores; o produto	Maço	20	R\$3,62	R\$72,46



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 076/2026 – Pregão Eletrônico N° 034/2026

	deve ser entregue limpo, com talos aparados, livre de excesso de terra, areia, lodo ou resíduos de defensivos agrícolas, acondicionado em embalagens apropriadas (caixas plásticas higienizadas ou sacos de polietileno perfurados) que garantam a ventilação e proteção contra o esmagamento, em conformidade com as normas de classificação e padronização da ANVISA e do Ministério da Agricultura.				
60	Couve-flor, in natura, de primeira qualidade, apresentando inflorescências (cabeças) compactas, firmes e de coloração branco-marfim ou levemente creme, sem manchas escuras ou amareladas; o produto deve estar envolto por folhas verdes e viçosas que garantam a proteção do miolo; deve ser isento de sinais de mofo, podridão, danos mecânicos, perfurações de insetos ou presença de lagartas; o produto deve ser entregue limpo, com o talo aparado, livre de terra e resíduos de defensivos agrícolas, acondicionado em embalagens que permitam a ventilação e evitem o esmagamento, em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura.	Maço	20	R\$13,22	R\$264,53
61	Creme de confeiteiro.	Pacote 01 Quilograma	10	R\$31,76	R\$317,60
62	Creme de leite.	Lata 300g	50	R\$8,71	R\$435,87
63	Creme de leite, contendo gordura, água e pequenas quantidades de proteínas, lactose e minerais.	Embalagem 200g	20	R\$5,89	R\$117,86
64	Doce de leite.	Pacote 01 Quilograma	10	R\$42,89	R\$428,95
65	Erva Doce.	Pacote 100g	05	R\$13,57	R\$67,85
66	Ervilha em conserva, em conserva: ervilha em salmoura (água e sal).	Embalagem 170g	35	R\$3,75	R\$131,48
67	Essência de baunilha.	Embalagem 30 Mililitros	10	R\$11,42	R\$114,23
68	Essência de coco.	Embalagem 30 Mililitros	10	R\$9,30	R\$93,06
69	Essência de panetone.	Embalagem 30 Mililitros	10	R\$19,58	R\$195,86
70	Extrato de tomate.	Embalagem 840g	50	R\$19,96	R\$998,00
71	Farinha de milho.	Quilograma	05	R\$13,39	R\$66,98
72	Farinha de trigo sem fermento.	Quilograma	50	R\$5,41	R\$270,80
73	Farinha de trigo, sem Fermento tradicional.	Embalagem 25 Quilogramas	12	R\$232,46	R\$2.789,58
74	Fermento biológico seco.	Pacote 500g	10	R\$32,43	R\$324,33
75	Fermento em Pó.	Embalagem 250g	25	R\$10,09	R\$252,41



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

76	Fermento químico.	Pacote 01 Quilograma	02	R\$49,59	R\$99,19
77	Filé de peixe congelado espécie Polaca do Alasca (Theragra chalcogramma), de primeira qualidade, proveniente de animais sadios; o produto deve apresentar-se sob a forma de filés íntegros, sem pele, sem espinhas e sem escamas, com coloração branca característica e odor suave e próprio (isento de cheiro amoniacal ou rançoso); a textura após o descongelamento deve ser firme e elástica; o teor de glaciamento (camada de gelo) deve estar em estrita conformidade com a legislação vigente (limite máximo de 12%), garantindo o peso líquido declarado; o produto deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, hermeticamente selada, contendo identificação da espécie, peso líquido, lote, datas de processamento e validade;	Quilograma	20	R\$51,25	R\$1.025,06
78	Frutas Cristalizadas.	Pacote 01 Quilograma	10	R\$32,43	R\$324,30
79	Fubá de milho, tipo mimoso, 100% milho.	Pacote 01 Quilograma	10	R\$5,11	R\$51,18
80	Gelatina, sabores: morango, maracujá, framboesa, abacaxi.	Pacote 01 Quilograma	10	R\$36,68	R\$366,80
81	Gergelim.	Pacote 100g	05	R\$18,52	R\$92,63
82	Goiabada.	Quilograma	10	R\$15,64	R\$156,43
83	Gotas de chocolate.	Pacote 01 Quilograma	15	R\$69,73	R\$1.046,04
84	Laranja, in natura, tipo pera ou Bahia, de primeira qualidade, apresentando polpa firme, suculenta e com alto rendimento de suco, com casca de coloração característica (alaranjada ou levemente esverdeada conforme a safra), livre de danos mecânicos, perfurações, bolores, sinais de fermentação ou queimaduras de sol; os frutos devem estar em estágio de maturação adequado para o consumo imediato, com tamanho e coloração uniformes (calibre médio/grande), devendo ser entregues limpos, sem resíduos de terra ou defensivos agrícolas, acondicionados em embalagens apropriadas (caixas plásticas higienizadas ou sacos de rede) que garantam a ventilação e proteção contra impactos, em conformidade com as normas de classificação e padronização do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	Quilograma	50	R\$4,72	R\$236,16
85	Leite condensado.	Embalagem 395g	40	R\$9,85	R\$394,13
86	Leite em pó.	Embalagem 400g	54	R\$24,62	R\$1.329,48
87	Linguiça tipo calabresa.	Quilograma	10	R\$33,62	R\$336,23



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

88	Linhaça em grão(marrom ou dourada), de primeira qualidade, obtida a partir de sementes sadias e limpas da planta <i>Linum usitatissimum</i> ; o produto deve apresentar-se seco, com sementes íntegras, de coloração característica da variedade (marrom-brilhante ou dourada), odor e sabor próprios, sendo isento de mofo, sujidades, larvas, fragmentos de insetos, pedras ou qualquer material estranho à sua composição; deve possuir textura firme e ausência de umidade excessiva ou sinais de ranço; o produto deve ser entregue em embalagens primárias de polietileno ou material laminado resistente, hermeticamente seladas, contendo identificação da marca, lote, informações nutricionais e data de validade, em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura.	Pacote 500g	20	R\$19,82	R\$396,50
89	Maçã, Nacional, Tipo fugi ou gala, tamanho médio (aprox 120g), médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e apodrecimento, com cor característica e uniforme.	Quilograma	150	R\$14,51	R\$2.176,99
90	Maionese.	Pote 500g	15	R\$11,72	R\$175,80
91	Mamão in natura, tipo Formosa ou Papaia, de primeira qualidade, apresentando polpa firme, coloração alaranjada intensa e uniforme, com sabor e aroma característicos da variedade; os frutos devem estar íntegros, em estágio de maturação adequado (de vez a maduro), com casca lisa e livre de rachaduras, manchas profundas, sinais de fermentação, bolores ou danos mecânicos e de insetos; o produto deve apresentar tamanho e peso uniformes, devendo ser entregue limpo, sem resíduos de terra ou defensivos agrícolas, acondicionado em embalagens que garantam a proteção contra impactos e ventilação, em conformidade com as normas de classificação e padronização do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	Quilograma	20	R\$12,85	R\$257,10
92	Manga in natura, tipo Tommy Atkins ou Palmer, de primeira qualidade, apresentando polpa firme, coloração característica da variedade e ausência de fibras excessivas; os frutos devem estar íntegros, suculentos e em estágio de maturação adequado para o consumo (de vez a maduro), com casca livre de rachaduras, manchas pretas profundas, perfurações de insetos, bolores ou sinais de fermentação; o produto deve apresentar tamanho e peso uniformes, devendo ser entregue limpo, sem resíduos de terra ou defensivos agrícolas, acondicionado em	Quilograma	20	R\$10,42	R\$208,40



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

	caixas apropriadas que garantam a proteção contra impactos e ventilação, em conformidade com as normas de classificação e padronização do Ministério da Agricultura e da ANVISA.				
93	Margarina 80% sem sal.	Balde 15 Quilogramas	05	R\$268,72	R\$1.343,62
94	Margarina vegetal cremosa com sal; Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, contendo vitamina A estabilizantes, lecitina de soja, antioxidante, conservadores, corante beta caroteno sintético e corantes naturais. Contendo 80% de lipídeos. Não contém glúten. Embalagem com (500) gramas. Produto com validade de 06 meses. Prazo mínimo de validade de (03) meses a partir da data de fabricação.	Embalagem 500g	2050	R\$9,82	R\$20.137,76
95	Massa pronta para bolopacote de 5 quilo sabores: Aipim, laranja, chocolate e coco.	Pacote 05 Quilogramas	30	R\$95,44	R\$2.863,29
96	Melancia in natura, de primeira qualidade, mínimo 09 kg, apresentando polpa firme, coloração vermelha intensa e uniforme, com alto teor de doçura e sementes maduras; a casca deve ser íntegra, de coloração característica, sem brilho excessivo (sinal de maturação), livre de rachaduras, manchas profundas, sinais de fermentação, bolores ou danos causados por insetos e transporte; os frutos devem apresentar tamanho e peso uniformes, devendo ser entregues limpos, sem resíduos de terra ou defensivos agrícolas, acondicionados de forma a garantir a proteção contra impactos, em conformidade com as normas de classificação e padronização do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	Unidade	50	R\$5,60	R\$280,00
97	Melhorador de farinha.	Quilograma	05	R\$50,75	R\$253,75
98	Milho para pipoca tipo 1. Não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de seis (06) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Pacote 150g	150	R\$6,13	R\$920,49
99	Milho verde em conserva: Milho em grãos cozidos, em salmoura (água e Sal).	Embalagem 170g	80	R\$4,30	R\$344,26
100	Molho de tomate em sache.	Sachê 340g	50	R\$3,69	R\$184,50
101	Morango in natura, de primeira qualidade, de variedades adequadas ao consumo direto (como Albion ou San Andreas), apresentando frutos íntegros, firmes e	Pacote 250g	20,	R\$12,32	R\$246,46



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

	brilhantes; devem estar em estágio de maturação ideal (pelo menos 3/4 da superfície com coloração vermelha intensa), com a polpa suculenta e sabor doce-acidulado característico; os frutos devem estar acompanhados de suas sépalas (cálice) e pedúnculos verdes e viçosos; devem ser isentos de sinais de mofo (especialmente Botrytis cinere), podridão, fermentos, sujidades, larvas ou resíduos de defensivos agrícolas; o produto deve ser entregue acondicionado em embalagens plásticas transparentes (cubo ou cumbuca de 250g), protegidas por filme PVC ou tampa, e transportado em caixas que evitem o esmagamento, em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura.				
102	Mortadela defumada fatiada, constituída da mistura de carne bovina, ave e suína, sem cubos de gordura, fécula de mandioca, proteína vegetal de soja, água, regulador de acidez lactado de sódio, sal, dextrina, antioxidante ácido lático, especiarias naturais (alho, cebola, coentro, pimenta, pimenta síria, pimenta branca, noz moscada e extrato de orégano, conservador nitrito de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante pirofosfato tetrassódi com açúcar, corante natural carmim, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico. Não contem glúten, de primeira qualidade, isento de sujidades, e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico atóxico, com inspeção do SIF.	Quilograma	215	R\$38,89	R\$8.362,05
103	Óleo de soja, com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais, linolêico (50%) e linolênico (7%), além de olêico (24%), e tocoferol (Vitamina E). Embalagens íntegras com data de fabricação e validade, sem sujidades com 900 ml. Validade mínima de 4 meses e fabricação de até 30 dias da entrega. De boa qualidade.	Embalagem 900 Mililitros	70	R\$9,78	R\$684,60
104	Orégano.	Embalagem 50g	10	R\$11,16	R\$111,63
105	Ovo branco tipo grande, casca lisa, embalado em dúzias, em cx. De papelão, com registro no ministério da agricultura, com SIF, os ovos deverão estar limpos e não trincados, com prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Dúzia	80	R\$11,32	R\$905,80
106	Paçoquinha rolha tradicional prensados, embalada individualmente, pesando 15g	Unidade	2.000	R\$0,73	R\$1.469,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

	cada. Informações sobre alérgenos. Contém: Amendoim. Não contém glúten. Tipo de dieta. Sem glúten. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. I item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. Unidade de 15g.				
107	Peito de frango, congelado, sem osso, com aspecto, sabor, cheiro próprios. Sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem primária atóxica, de plástico transparente. Contendo todas as informações do produto, com SIF, procedência do fornecedor e frigorífico, com rotulagem, no de lote, data de produção e data de validade, de acordo com a lei vigente.	Quilograma	140	R\$25,57	R\$3.580,50
108	Pera.	Quilograma	10	R\$14,59	R\$145,96
109	Picolé com leite sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. Validade: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	Unidade	1.000	R\$7,06	R\$7.060,00
110	Picolé de frutas diversos sabores embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. Validade: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. De boa qualidade.	Unidade	1.300	R\$6,82	R\$8.866,00
111	Pipoca doce canjica e açúcar, não contém glúten. De boa qualidade.	Embalagem 100g	200	R\$4,79	R\$958,00
112	Pipoca doce, canjica e açúcar, não contém glúten. De boa qualidade.	Embalagem 50g	200	R\$4,09	R\$819,50
113	Pirulito, bola sabores sortidos	Pacote 50 Unidades	20	R\$19,57	R\$391,53
114	Pirulito sabor morango em formato de coração, cor vermelha. Medida aproximadas do pirulito: 3,5cm de diâmetro x 9,7cm de altura total (considerando o cabo).	Pacote 500g	190	R\$23,11	R\$4.390,90
115	Pirulito mastigável sabor iogurte de morango, colorido artificialmente	Caixa 50 Unidades	90	R\$25,94	R\$2.334,60
116	Polpa de Fruta congelada, sabores variados (especificar conforme demanda, ex: abacaxi, acerola, caju, goiaba, manga, maracujá, morango, uva), de primeira qualidade, obtida por processo tecnológico adequado a partir de frutas frescas, sadias e limpas, atingindo o grau de maturação ideal; o produto deve apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta de origem, sendo livre de fragmentos de partes não comestíveis (cascas e sementes), sujidades, larvas, parasitas ou qualquer material estranho; deve ser isento de adição de açúcares, corantes, aromatizantes ou	Sachê 100g	50	R\$5,72	R\$286,12



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

	conservantes artificiais, mantendo as propriedades nutricionais da fruta in natura; o produto deve ser entregue acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, atóxicas e hermeticamente seladas, contendo identificação da fruta, peso líquido, lote, datas de processamento e validade, em estrita conformidade com os padrões de identidade e qualidade (PIQ) do Ministério da Agricultura e da ANVISA.				
117	Polvilho azedo.	Embalagem 01 Quilograma	10	R\$13,13	R\$131,36
118	Pré mistura panetone.	Quilograma	20	R\$46,45	R\$929,10
119	Presunto - pernil de carne suína cozido, textura homogênea, sem capa de gordura, cozido e resfriado, fatias de 20 g. cada, validade mínima de 75 dias. Cor: rosada internamente, sabor próprio, embalagem primária em saco plástico atóxico, resistente, fechada a vácuo, de alta barreira contendo peso líquido de 1 Kg, com SIF.	Quilograma	260	R\$32,62	R\$8.482,91
120	Queijo parmesão.	Quilograma	05	R\$85,77	R\$428,88
121	Queijo ralado.	Pacote 100g	10	R\$16,56	R\$165,62
122	Queijo tipo muçarela fatiado com fatias de 20g, em embalagem de no máximo 01 Kg, que contenha especificação do local de origem do produto, peso, data da embalagem, data de vencimento e SIF. Embalagem em saco plástico atóxico, resistente, fechada a vácuo, de alta barreira.	Quilograma	395	R\$51,29	R\$20.259,55
123	Quinoa em flocos.	Pacote 01 Quilograma	02	R\$45,96	R\$91,93
124	Refrigerante tipo caçula, sabor Guaraná base de água carbonada, açúcar, extrato e aroma natural de guaraná, conservador INS 211, acidulante IMS 330, antioxidante INS 300, corante INS 150d., acidulante INS 330, antioxidante INS 300, corante INS150d.	Embalagem 200 Mililitros	1.900	R\$2,12	R\$4.033,13
125	Refrigerante tipo Cola composto com extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas acondicionado em pet com tampa de rosca. Acidulante INS 338 e aroma natural, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de dois meses a partir da data de entrega de acordo com lei federal 8.918/94. Valor energético 85 cal e 10 mg de sódio por porção de 200ml. Embalagem 2 litros.	Frasco 02 Litros	800	R\$11,19	R\$8.952,00
126	Refrigerante tipo Guaraná base de extrato de guaraná - composto de extrato de guaraná,	Frasco 02 Litros	680	R\$8,39	R\$5.705,20



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

	água gaseificada. Açúcar, acidulante ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em garrafas pet com tampa de rosca, contendo 2 litros, produto com 80 cal e 11 mg de sódio por porção de 200 ml. Exceto baixa caloria. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega de acordo lei federal n 8.918/94. Não contém glúten. Embalagem 2 litros.				
127	Refrigerante tipo guaraná zero a base de extrato de guaraná - composto de extrato de guaraná, água gaseificada. Sem açúcar, acidulante ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em garrafas pet com tampa de rosca, contendo 2 litros, produto com 80 cal e 11 mg de sódio por porção de 200 ml. Baixa caloria. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega de acordo lei federal n 8.918/94. Não contém glúten. Embalagem 2 litros.	Frasco 2 Litros	200	R\$8,75	R\$1.751,32
128	Refrigerante tipo laranja elaborado com água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, acidulante, conservador, aroma natural, estabilizantes, antioxidante e corante artificial. Contém caloria e carboidrato.	Frasco 02 Litros	150	R\$8,62	R\$1.293,49
129	Repolho in natura, tipo branco (liso) ou roxo, de primeira qualidade, apresentando cabeças compactas, firmes, pesadas e com folhas externas bem aderidas; os exemplares devem estar íntegros, em estágio de maturação adequado, com coloração característica da variedade e ausência de manchas escuras, sinais de mofo, podridão, perfurações de insetos ou danos mecânicos profundos; o produto deve ser entregue limpo, com o talo rente à base, livre de excesso de terra, areia ou resíduos de defensivos agrícolas, acondicionado em embalagens que garantam a proteção contra impactos e ventilação adequada, em conformidade com as normas de classificação e padronização da ANVISA e do Ministério da Agricultura.	Maço	20	R\$7,24	R\$144,80
130	Requeijão cremoso.	Bisnaga 1,50 Quilogramas	07	R\$97,45	R\$682,17
131	Sal refinado iodado, refinado, embalagem plástica resistente e atóxica com peso líquido de 01 quilo, isenta de mofo, umidade e odores estranhos ou qualquer substância	Quilograma	33	R\$2,87	R\$94,71



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

	nociva. Prazo máximo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.				
132	Salsicha, carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez, lactado de sódio (INS 3250), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i), e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), aromas de fumaça natural, natural de pimenta branca, natural de pimenta Jamaica e preta, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum 160b. Não contém glúten, com SIF.	Quilograma	200	R\$15,96	R\$3.192,00
133	Suco caixa sabores variados	Embalagem 200 Mililitros	600	R\$3,52	R\$2.113,98
134	Suco concentrado de fruta, sabores maracujá, abacaxi, pêssigo, uva, acerola ou goiaba. Embalagem com 500 ml contendo polpa de fruta (mínimo de 90%) sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal, estando isento de leveduras, fermentação e parasitas. Ingredientes água potável, suco concentrado de fruta, ácido cítrico, conservantes e estabilizantes, bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração de fruta, produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo data de fabricação e validade tendo o vencimento de no máximo 01 ano. De boa qualidade.	Frasco 500 Mililitros	950	R\$12,20	R\$11.596,27
135	Tempero sal com alho.	Quilograma	05	R\$13,80	R\$69,01
136	Tomate, em início de maturação, fresco, atingir ao grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Permita suportar a manipulação, transporte, conservação em condições adequadas para consumo imediato, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca, estejam sem umidade externa anormal, e sabor estranho, livres de resíduos e fertilizantes, acondicionados em sacos plásticos, resistentes.	Quilograma	38	R\$10,62	R\$403,81
137	Uva in natura, , tipo mesa (com ou sem sementes), variedades como Niágara, Itália ou Thompson, de primeira qualidade; os	Bandeja 500g	40	R\$15,60	R\$624,10



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

	cachos devem estar íntegros, com bagos firmes, suculentos, bem aderidos ao pedúnculo e com coloração uniforme característica da variedade; isentade danos mecânicos, rachaduras, bolores, sinais de fermentação, resíduos de defensivos agrícolas ou ataque de insetos; os frutos devem apresentar estágio de maturação adequado para o consumo (doce/grau brix elevado), devendo ser entregues limpos e acondicionados em embalagens apropriadas (bandejas plásticas ou caixas ventiladas) que garantam a proteção contra esmagamento durante o transporte, em conformidade com as normas de classificação e padronização do Ministério da Agricultura e da ANVISA.				
138	Uva passa.	Pacote 01 Quilograma	02	R\$43,93	R\$87,86
139	Vinagre branco resultante da fermentação acética do vinho. Embalagem plástica com 750 ml, íntegra, sem vazamento e que contenham data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Frasco 750 Mililitros	20	R\$7,72	R\$154,55

1.2- Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Brazópolis pagará por tão somente a quantidade que for utilizada.

1.3- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 294.341,18 (Duzentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e um e dezoito centavos)**.

1.4- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

1.5. COM AS MUDANÇAS APLICADAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DISCIPLINADAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024, SALIENTAMOS A NECESSIDADE DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA [HTTPS://COMPRASBR.COM.BR/PREGAO-ELETRONICO/](https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/), OU SEJA, JUNTOS, ANTES DA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

1.6. O ITEM CAFÉ (ITEM 35 DO TERMO DE REFERÊNCIA) DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA, CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL E PRAZO ESTABELECIDO PELA PREGOEIRA NO DIA DO CERTAME.

II - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios, carnes e frios se faz necessária para atender as demandas das secretarias e setores no que diz respeito à alimentação dos servidores públicos, além de atender também à eventos e/ou reuniões que possam, por ventura, exigir o consumo desses alimentos.

2.2. A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

2.3. A limitação geográfica junto da exclusividade de participação de ME/EPP/MEI se faz necessária uma vez que incentiva e fomenta o comércio local e regional, além do fato de a Prefeitura não possuir almoxarifado para estocar de maneira correta e segura todos os itens em questão, destacando o fato de serem itens do ramo alimentício inclusive frios, e ainda pelo fato de que os itens ora licitados poderão vir a ser adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade, podendo inclusive serem pedidos de forma urgente, mediante possíveis necessidades do Município.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

III – DA FISCALIZAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

3.1- A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria solicitante ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

3.2- A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

3.3- A(s) empresa(s) vencedora(s) do processo deverá (ão):

a) respeitar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a entrega, tempo contado a partir do envio da ordem de compra/serviço emitida pelo setor responsável.

b) em nenhuma hipótese será (ão) aceitas as entregas realizadas em outras localidades, devendo a(s) empresa(s) respeitar o local e horário fornecido pela Secretaria.

3.4- O(s) material(s)/produto(s) deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento emitida pelo Setor de compras do Município de Brazópolis/MG.

3.5- A autorização da aquisição do(s) material(s)/produto(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

3.6- A(s) entrega(s) do(s) material(s)/produto(s), é de responsabilidade da Contratada e deverá ser conforme quantitativo e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

3.7- Quanto da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produto(s) deverá indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado.

3.8- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar todos o(s) material(s)/produto(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.

3.9- O(s) material(s)/produto(s) serão considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria solicitante.

3.10- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

3.10.1- se disser respeito às especificações, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.11- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.12- Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.13- Outro prazo (nos casos citados nos subitens 3.3.a, 3.11 e 3.12) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

3.14- As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do (s) material (s) /produto (s), para representa-la sempre que for necessário.

3.15- A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

3.16- Os produtos referentes a realização de coffe-breaks e reuniões, deverão ser entregues no máximo 24h e mínimo de 6h, após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.17- Para o item “café”, em caso de ser ofertado outras marcas divergentes das especificadas como referência, a empresa deverá apresentar amostra em até 05 (cinco) dias.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Visando a atender à demanda da Prefeitura, é necessária a contratação, por meio de licitação de empresa especializada em fornecimento de produtos de gêneros alimentícios.

4.2- A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

4.3- A contratação refere-se ao fornecimento contínuo, sem a necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

4.4- A empresa do(s) item(s) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item a ser fornecido.

4.5- O fornecimento do(s) gênero(s) alimentício(s), objeto deste edita, é de responsabilidade da contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade de higienização.

4.6- A empresa deverá entregar o(s) gênero(s) alimentício(s) devidamente embalado(s), nas embalagens originais do produto, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, de carga e descarga, com validade mínima de 06 (seis) meses.

V- DO ACEITE DO OBJETO:

5.1- O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

5.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

5.3- Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, após avaliação do Setor Solicitante, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) produto (s), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.

VI- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.01.01.04.122.0002.2007 - 3.3.90.30.00 Ficha: 041 Fonte: 1.500.000.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Administração- Material De Consumo
02.01.01.04.122.0002.2011 - 3.3.90.30.00 Ficha: 059 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Operacional da Garagem e da Oficina Mecânica Municipal – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2017 - 3.3.90.30.00 Ficha: 072 Fonte: 1.500.000.0000 1.500.000.1001 1.550.000.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.06.01.10.122.0007.2040 - 3.3.90.30.00 Ficha: 141 Fonte: 1.500.000.0000 1.500.000.1002	Gestão Administrativa da Saúde – Material de Consumo
02.07.01.08.122.0008.2315 - 3.3.90.30.00 Ficha: 229 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social – Material de Consumo
02.11.01.04.122.0002.2087 - 3.3.90.30.00 Ficha: 334 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo
02.11.01.15.452.0027.2312 - 3.3.90.30.00 Ficha: 350 Fonte: 1.500.000.0000 1.501.000.0000 1.708.000.0000	Gestão do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Material de Consumo

IV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) Executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

f) Efetuar o fornecimento do (s) material(s)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

1- Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2- Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3- Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

7.2- a CONTRATADA obriga-se:

1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2- a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelas Secretarias Municipais, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6- A cumprir todos os requisitos dispostos no item 3 desse termo.

7.3- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Verificar se o (s) material(s)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pelas Secretarias Municipais;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);

g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) material(s)/produtos(s).

VIII - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1 - A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Brazópolis, 05 de maio de 2026.

Nelson Roberto Mattiazo
Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Em de de 2026, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito João Torres Pereira Júnior** e a empresa....., com sede a Rua....., Nº....., Bairro....., CEP....., Município....., Estado....., inscrita no CNPJ sob o nº....., doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, inscrito no CPF sob o Nº....., que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2026, Processo Licitatório nº 076/2026**, que objetiva o Registro de Preço relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

I - DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

II – DA FISCALIZAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

2.1- A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria solicitante ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

2.2- A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

2.3- A(s) empresa(s) vencedora(s) do processo deverá (ão):

a) respeitar o prazo máximo de 02 (dois) dias uteis para a entrega, tempo contado a partir do envio da ordem de compra/serviço emitida pelo setor responsável.

b) em nenhuma hipótese será (ão) aceitas as entregas realizadas em outras localidades, devendo a(s) empresa(s) respeitar o local e horário fornecido pela Secretaria.

2.4- O(s) material(s)/produto(s) deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento emitida pelo Setor de compras do Município de Brazópolis/MG.

2.5- A autorização da aquisição do(s) material(s)/produto(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

2.6- A(s) entrega(s) do(s) material(s)/produto(s), é de responsabilidade da Contratada e deverá ser conforme quantitativo e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

2.7- Quanto da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produto(s) deverá indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado.

2.8- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar todos o(s) material(s)/produto(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.

2.9- O(s) material(s)/produto(s) serão considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria solicitante.

2.10- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

2.10.1- se disser respeito às especificações, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.11- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

2.12- Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.13- Outro prazo (nos casos citados nos subitens 2.3.a, 2.11 e 2.12) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

2.14- As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do (s) material (s) /produto (s), para representa-la sempre que for necessário.

2.15- A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

2.16- Os produtos referentes a realização de coffe-breaks e reuniões, deverão ser entregues no máximo 24h e mínimo de 6h, após o recebimento da ordem de fornecimento.

2.17- Para o item “café”, em caso de ser ofertado outras marcas divergentes das especificadas como referência, a empresa deverá apresentar amostra em até 05 (cinco) dias.

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- Visando a atender à demanda da Prefeitura, é necessária a contratação, por meio de licitação de empresa especializada em fornecimento de produtos de gêneros alimentícios.

3.2- A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

3.3- A contratação refere-se ao fornecimento contínuo, sem a necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva.

3.4- A empresa do(s) item(s) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item a ser fornecido.

3.5- O fornecimento do(s) gênero(s) alimentício(s), objeto deste edita, é de responsabilidade da contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade de higienização.

3.6- A empresa deverá entregar o(s) gênero(s) alimentício(s) devidamente embalado(s), nas embalagens originais do produto, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, de carga e descarga, com validade mínima de 06 (seis) meses.

III- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, seguindo os termos da Lei 14.133/2021.

V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

5.2. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

5.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal.

5.4. Na realização dos pagamentos, será observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei 14.133/2021.

5.5. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

5.6. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

5.7. Os serviços e produtos elencados no Art. 4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

5.8. Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

VI - DOS PREÇOS:

6.1- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Gestão.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.01.01.04.122.0002.2007 - 3.3.90.30.00 Ficha: 041 Fonte: 1.500.000.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Administração- Material De Consumo
02.01.01.04.122.0002.2011 - 3.3.90.30.00 Ficha: 059 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Operacional da Garagem e da Oficina Mecânica Municipal – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2017 - 3.3.90.30.00 Ficha: 072 Fonte: 1.500.000.0000 1.500.000.1001 1.550.000.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.06.01.10.122.0007.2040 - 3.3.90.30.00 Ficha: 141 Fonte: 1.500.000.0000 1.500.000.1002	Gestão Administrativa da Saúde – Material de Consumo
02.07.01.08.122.0008.2315 - 3.3.90.30.00 Ficha: 229 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social – Material de Consumo
02.11.01.04.122.0002.2087 - 3.3.90.30.00 Ficha: 334 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo
02.11.01.15.452.0027.2312 - 3.3.90.30.00 Ficha: 350 Fonte: 1.500.000.0000 1.501.000.0000 1.708.000.0000	Gestão do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Material de Consumo

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- Executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- Efetuar o fornecimento do (s) material(s)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- A CONTRATADA deve se responsabilizar:
 - 1- Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
 - 2- Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
 - 3- Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

8.2- A CONTRATADA obriga-se:

- 1- A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2- A manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelas Secretarias Municipais, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6- A cumprir todos os requisitos dispostos no item 2 desse termo.

8.3- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

a) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

c) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

d) Verificar se o (s) material(s)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pelas Secretarias Municipais;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);

f) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) material(s)/produtos(s).

IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

e) Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

f) Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

X - DAS PENALIDADES:

10.1 Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

10.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº.

14.133/2021:

a- Advertência por escrito;

b- Multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

d- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3. Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

10.4. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (três) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

10.5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

10.6. As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XII- DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos termos da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

XII - DO FORO:

12.1- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2.- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata **de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.**

13.3.- O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

13.4.- Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 034/2026, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, de de 2026.

CNPJ:

Empresa Registrada

Nelson Roberto Matiazzo
Secretário Municipal de Governo

José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

João Torres Pereira Júnior
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Testemunha: _____
Nome/CPF

Testemunha: _____
Nome/CPF



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP....., neste ato representada pelo seu representante legal
o Sr....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito
no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para
fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito
– 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 –
anos. Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data,.....de de 2026.

Assinatura e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no
CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº.,
Bairro ,Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**,
sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e
na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Eletrônico nº. **034/2026** do Município de Brazópolis,
Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em
epígrafe.

Local e data, __ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu
representante legal o Sr., (Nacionalidade),,
(Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela
SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita
o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos
os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ___ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026

Ao Município de Brazópolis / MG

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2026 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>		<i>NÚMERO</i>		<i>Fl.</i>		
PREGÃO ELETRÔNICO		034/2026		01/01		
<i>EMPRESA:</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>		<i>TEL.:</i>				
<i>CIDADE:</i>		<i>UF:</i>		<i>INSCR. MUNIC.:</i>		
<i>CNPJ/MF</i>		<i>INSCR. EST.:</i>				
<i>E-MAIL</i>						
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão. Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 076/2026 – Pregão Eletrônico N° 034/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP (Se for o caso)

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: N° 076/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2026
Tipo: menor preço por item.

A empresa_, inscrita no CNPJ sob o nº ____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_, portador do Documento de Identidade nº __, inscrito no CPF sob o nº _DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de ____ de 2026.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 034/2026

ANEXO IX

(Não obrigatório)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento: Nacionalidade:	
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA